



LEI N° 7.214 , DE 04 DE MAIO

DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Criadores do Vale do Longá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Criadores do Vale do Longá, CNPJ N° 05.947.272/0001-20, com sede e foro na Cidade de Esperantina, Rua Teodoro Castelo Branco, n° 553, Bairro Chapadinha Norte.

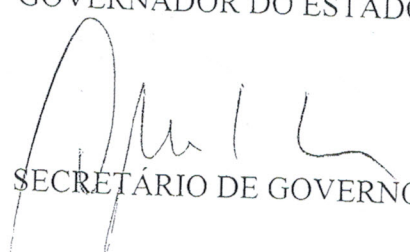
Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de maio de 2019.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho, PMDB (informação determinada pela Lei n° 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).